



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

\*\*\*\*\*

LEI Nº 139 - DE 14 DE AGOSTO DE 1984


"Dá o nome de PEDRO LAURINDO a uma rua do loteamento Jardim Primavera".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica denominado PEDRO LAURINDO a rua nº 04, do loteamento Jardim Primavera com início na rua Dr. Souza Mendes e término à margem do rio Macuco.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 14 de agosto de 1984

  
Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA  
Presidente